PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.551

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ JOAQUIM DO CARMO;

O Povo do Muniqpio de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Joaquim do Carmo, a rua que inicia em frente a quadra E, e passa beirando o antigo corredor, e termina na quadra 90, do Bairro Jardim Europa, Vila Paraíso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o lconhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 04 de outubro de 1984.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal